

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Considerando que a Constituição Federal de 1988 delegou aos Municípios a competência pelo planejamento e execução da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água tratada e esgotamento sanitário;

Considerando a Política Nacional de Saneamento Básico, editada pela Lei Federal nº 11.445/2007 e pelo Decreto Federal regulamentador nº 7.217/2010, que traçam os requisitos a serem observados pelos Municípios quando da delegação da prestação dos serviços públicos de saneamento básico;

Considerando que a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto - SP, através da SAERP - SECRETARIA DE ÁGUA E ESGOTO DE RIBEIRÃO PRETO, é responsável pelos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário; e

Considerando que a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto - SP, através da Concorrência Pública nº 005/1994, firmou Contrato de Concessão e seus aditamentos com a empresa AMBIENT - SERVIÇOS AMBIENTAIS DE RIBEIRÃO PRETO S/A, atual denominação da SPE - Sociedade de Propósito Específico, através do qual a mesma foi contratada para a prestação dos serviços públicos de esgotamento sanitário e execução de obras e investimentos relativos ao esgotamento sanitário no município de Ribeirão Preto - SP e que o referido Contrato de Concessão se encontra em plena vigência, permanecendo a SAERP - SECRETARIA DE ÁGUA E ESGOTO DE RIBEIRÃO PRETO como responsável pela cobrança da tarifa respectiva e pelos referidos serviços, perante os usuários; e

Considerando que o Município de Ribeirão Preto - SP, através da Lei Municipal Complementar nº 2.877/2018, foi autorizado a firmar o Convênio de Cooperação nº 07/2024 - AE com a ARES-PCJ, assim delegando e transferindo a esta Agência Reguladora as competências municipais de regulação e fiscalização da prestação final dos serviços públicos de saneamento básico.

A **Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (ARES-PCJ)**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 13.750.681/0001-57, com sede em Americana, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 633 - Jardim Santana, através de seu Diretor Geral, Dalto Favero Brochi, **DECLARA**, para os devidos fins, que a SAERP - SECRETARIA DE ÁGUA E ESGOTO DE RIBEIRÃO PRETO, CNPJ nº 45.198.109/0001-13, é a única responsável pela prestação de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no Município de Ribeirão Preto - SP, durante o exercício de 2025.

Americana, 12 de fevereiro de 2025.



DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral da ARES-PCJ